

*****ATENÇÃO: DATAS ATUALIZADAS!*****

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO: “TALENTO VOLKSWAGEN DESIGN 2018”

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

- 1.1.** O processo seletivo denominado “TALENTO VOLKSWAGEN DESIGN 2018”, doravante designado PROCESSO SELETIVO, realizado pela **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, s/n, km 23,5, Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, ora denominada simplesmente ORGANIZADORA, possui caráter exclusivamente seletivo e competitivo, e tem por objetivo estimular o desenvolvimento do conhecimento de estudantes universitários.

2. CANDIDATOS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** Este PROCESSO SELETIVO destina-se aos estudantes universitários, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente matriculados em 2019 no último ano do curso de: Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto e/ou Programação Visual; ou Design de Produto; ou Design Gráfico; ou Design de Interiores e Acabamentos; ou Moda; ou Arquitetura em Instituições de Ensino Superior devidamente registradas perante o Ministério da Educação – MEC.
- 2.2.** Não serão aceitas inscrições de estudantes universitários de quaisquer outros cursos diferentes dos elencados na cláusula 2.1, acima, tais como, engenharia, artes plásticas, dentre outros.
- 2.3.** Este PROCESSO SELETIVO está dividido em duas categorias, a saber, **SHAPE DESIGN** e **COLOR&TRIM (C&T)**. Os candidatos poderão apenas se inscrever em 1 (UMA) categoria deste PROCESSO SELETIVO desenvolvido pela ORGANIZADORA, sob pena de desclassificação, sendo válida apenas a inscrição na categoria que primeiro for efetivada.
- 2.4.** As inscrições neste PROCESSO SELETIVO poderão ser realizadas, desde que atendidos os critérios exigidos na Cláusula 2.1 deste Regulamento, entre os dias 21 de maio a 13 de julho de 2018, sendo composto por 3 (três) etapas de avaliação conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | | |
|------------|---|---|
| INSCRIÇÕES | Etapa de inscrição e apresentação dos trabalhos | 21/05 a 13/07/2018 |
| | Divulgação dos 20 projetos de Shape aprovados para prova prática | 20/07/2018 |
| SELEÇÃO | Visita à sede da ORGANIZADORA, realização de prova de aptidão e entrevista. | 17/08/2018 Local: Volkswagen do Brasil – Planta Anchieta São Bernardo do Campo – SP |
| | Divulgação dos 10 projetos finalistas | 21/08/2018 |

| | | |
|-------|---|---------------------------------|
| | 1º envio do andamento do projeto para avaliação da Comissão Julgadora | 31/08/2018 |
| | 1º feedback da Comissão Julgadora aos finalistas | 06/09/2018 |
| | 2º envio do andamento do projeto para avaliação da Comissão Julgadora | 21/09/2018 |
| | 2º feedback da Comissão Julgadora aos finalistas | 28/09/2018 |
| FINAL | Defesa final do projeto | 01/11/2018 |
| | Cerimônia de premiação | 06/11/2018* Local: a definir |

2.5. Participam deste PROCESSO SELETIVO, na forma da cláusula 2.1 acima, os estudantes de quaisquer Instituições de Ensino Superior devidamente registradas perante o Ministério da Educação – MEC.

3. PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do Processo Seletivo, o universitário elegível na forma da cláusula 2.1 acima deverá se inscrever informando seus dados cadastrais em ficha cadastral disponível no site www.volkswagen.com.br/design. Após preenchimento e submissão da Ficha de Inscrição pelo site, o candidato deverá enviar seu projeto e memorial descritivo para o e-mail talentovwdesign@volkswagen.com.br.

3.2. Este processo seletivo está dividido em duas categorias: **SHAPE DESIGN** e **COLOR&TRIM**.

3.3. CATEGORIA SHAPE DESIGN: O objeto do Processo Seletivo será o desenvolvimento, pelo candidato de um projeto de conceito de **SHAPE DESIGN**, devendo o projeto incluir desenvolvimento de forma exterior e interior em relação ao tema “**#formfollowsfreedom**”. Nesta fase o candidato deverá enviar para a ORGANIZADORA ilustrações conceituais da proposta de veículo que demonstrem seus aspectos de estilo e funcionalidade conceituadas a partir do tema apresentado.

3.4. O trabalho apresentado pelo candidato de Shape será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

- a) criatividade;
- b) adequação ao tema;
- c) conceito formal;
- d) habilidade gráfica;
- e) identificação da proposta com o tema proposto;

3.5. CATEGORIA COLOR&TRIM: O objeto do Processo Seletivo será o desenvolvimento, pelo candidato de um projeto de conceito de design de acabamentos: **COLOR&TRIM**, devendo o projeto incluir o desenvolvimento de acabamentos (cores, materiais, texturas, apliques gráficos) para o exterior e interior, em relação ao tema “**#formfollowsfreedom**”. Espera-se que o candidato apresente propostas que traduzam seu potencial criativo, técnico, metodológico e de pesquisa. Serão avaliadas habilidades relacionadas a conceitos de Color&Trim.

3.6. O trabalho apresentado pelo candidato de Color&Trim será submetido a uma pré-seleção feita por especialistas designados pela ORGANIZADORA, sendo avaliados os requisitos abaixo especificados, que receberão, cada um, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída como nota, a média aritmética dos requisitos abaixo:

- a) criatividade;
- b) adequação ao tema;
- c) conceito formal;
- d) habilidade gráfica;
- e) identificação da proposta com o tema proposto;
- f) proposta de utilização viável de materiais alternativos, novas tecnologias e processos; originalidade e qualidade na apresentação gráfica, visual e conceitual dos trabalhos.

- 3.7.** As inscrições serão efetivadas mediante envio de e-mail para o endereço talentovwdesign@volkswagen.com.br, contendo anexo, o projeto elaborado em no máximo 4 (quatro) pranchas (sendo estas livres de quaisquer restrições quanto às técnicas gráficas utilizadas), acompanhado do memorial descritivo e da ficha de inscrição devidamente preenchidos pelo candidato, cujos modelos estão disponíveis no site.
- 3.8.** As pranchas devem ser enviadas no formato JPG, cada uma com dimensão **2048x1080 pixels** e com **96dpi**. O conjunto de arquivos a serem enviados não deve ultrapassar 5MB de tamanho. Todas as pranchas deverão conter identificação completa do candidato, a saber, nome completo, nome da universidade na qual se encontra matriculado e nome do projeto.
- 3.9.** Os projetos deverão ser enviados até o dia 13 de julho de 2018, às 23:59 hs, horário oficial de Brasília/DF. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos os projetos enviados após esta data.
- 3.10.** Os candidatos receberão e-mail enviado pela ORGANIZADORA confirmando o recebimento da inscrição para participação neste PROCESSO SELETIVO dentro de dois dias úteis, contados do envio de sua inscrição. Caso isso não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA por meio de e-mail talentovwdesign@volkswagen.com.br.
- 3.11.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições dos candidatos com os trabalhos objetos deste PROCESSO SELETIVO, bem como pelo não recebimento pelos candidatos de e-mail de confirmação de recebimento destas inscrições em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato ou na própria página do PROCESSO SELETIVO. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, especialmente aqueles que possam ocorrer no processamento das inscrições e/ou relacionados ao envio de e-mails de confirmação de recebimento destas inscrições.
- 3.12.** Serão selecionados nesta fase 20 (vinte) candidatos da categoria **SHAPE DESIGN** e 10 (dez) candidatos da categoria **COLOR&TRIM**, (informados via e-mail constante da Ficha Cadastral) que prosseguirão para a prova prática.
- 3.13.** Os resultados da primeira etapa serão divulgados no site do PROCESSO SELETIVO, conforme tabela apresentada no item 2.4.
- 3.14.** **Atenção:** Cada universitário poderá participar uma única vez neste processo seletivo, sendo vedada a inscrição múltipla de um mesmo candidato com diferentes projetos. A participação deste PROCESSO SELETIVO é individual por projeto, não sendo permitida a inscrição de duplas ou grupos para um mesmo projeto, mesmo que em categorias distintas. Tal condição será determinada automaticamente pelo sistema, tendo como base o fornecimento de seus dados pessoais. Em caso de inscrições múltiplas com diferentes projetos serão considerados válidos a inscrição e o respectivo projeto cadastrados primeiro.

- 3.15.** A participação neste PROCESSO SELETIVO é **gratuita**, não se vinculando a qualquer modalidade de álea (sorte), ou obrigatoriedade de aquisição de produtos, serviços, “*test drive*”, etc., condicionando-se a mesma, tão somente, a aceitação das cláusulas deste Regulamento.
- 3.16.** Serão desconsideradas as participações realizadas de maneira incorreta, ou seja, incompleta, com dados falsos, ou que contenham palavras, frases ou imagens julgadas impróprias.

4. AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** A avaliação da primeira etapa do PROCESSO SELETIVO será realizada, conforme tabela apresentada no item 2.4. A análise dos projetos apresentados será feita por uma Comissão Julgadora nomeada pela ORGANIZADORA composta por no mínimo 03 (três) membros.
- 4.2.** Serão levados em consideração os critérios previstos nas cláusulas 3.4 e 3.6 acima, de acordo com a categoria escolhida. O projeto não poderá, sob hipótese alguma, atentar contra a moral ou aos bons costumes, não poderá caracterizar ofensa a qualquer produto ou marca ainda que da ORGANIZADORA, sob pena de desclassificação dos candidatos, sem prejuízo de eventuais sanções penais, administrativas e/ou civis cabíveis.
- 4.3.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.
- 4.4.** O resultado com os 30 (trinta), sendo 20 (vinte) da Categoria **SHAPE DESIGN** e 10 (dez) da Categoria **COLOR&TRIM** projetos selecionados na primeira etapa de apuração deste PROCESSO SELETIVO, e os respectivos universitários aprovados nesta etapa serão informados através de e-mail, conforme informação de sua Ficha de Inscrição. Também será disponibilizado no site www.volkswagen.com.br/design, conforme tabela apresentada no item 2.4.

5. PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** Os candidatos, autores dos 30 (trinta) projetos selecionados na primeira etapa de apuração deste PROCESSO SELETIVO deverão comparecer nas dependências da ORGANIZADORA – Unidade São Bernardo do Campo/SP para a realização de prova de aptidão, em data e horário a serem definidos pela ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO.
- 5.2.** Todos os candidatos convocados deverão comparecer na Unidade da ORGANIZADORA, conforme mencionada na cláusula 5.1, acima, munidos de uma declaração de escolaridade fornecida pela Instituição de Ensino contendo ano ou semestre que o candidato estiver cursando, bem como o prazo de duração do curso. A não apresentação destes documentos acarretará na desclassificação automática do candidato.
- 5.3.** Essa fase consiste na aplicação de um teste prático (aptidão) que será realizado no departamento de Design da ORGANIZADORA. Cada candidato receberá apenas papel e caneta e deverá desenvolver uma proposta rápida de um tema que será divulgado no momento do teste.
- 5.4.** Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nomeada pela ORGANIZADORA, conforme cláusula 4.1 deste Regulamento, e serão levados em consideração os critérios previstos nas cláusulas 3.4 e 3.6, de acordo com a categoria escolhida. O peso maior na avaliação será dado a sua aplicabilidade prática, sendo o critério embasamento item eliminatório.
- 5.5.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

5.6. Serão selecionados nesta fase 10 (dez) finalistas da categoria **SHAPE DESIGN** e 05 (cinco) finalistas da categoria **COLOR&TRIM**, (informados via e-mail constante da Ficha Cadastral) que prosseguirão para a etapa final deste PROCESSO SELETIVO.

5.7. Os candidatos aprovados nessa fase serão divulgados, conforme tabela apresentada no item 2.4. e prosseguirão para a fase final do PROCESSO SELETIVO, mediante o comprometimento formal e expreso de não desistência de apresentarem seus trabalhos no Evento como parte final do PROCESSO SELETIVO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS PROJETOS DURANTE O PROCESSO SELETIVO

6.1. Após a divulgação dos 15 projetos finalistas, cada candidato deverá enviar à ORGANIZADORA uma atualização do desenvolvimento do seu projeto, demonstrando a evolução do mesmo. A análise dos projetos apresentados será feita por uma Comissão Julgadora nomeada pela ORGANIZADORA composta por no mínimo 03 (três) membros. Os candidatos receberão retorno (“*feedback*”) da Comissão Julgadora acerca dos seus projetos, conforme tabela abaixo:

| CRONOGRAMA | | |
|-------------------|---|---|
| SELEÇÃO | Divulgação dos 20 projetos de Shape aprovados para prova prática | 20/07/2018 |
| | Visita à sede da ORGANIZADORA, realização de prova de aptidão e entrevista. | 17/08/2018 Local: Volkswagen do Brasil – Planta Anchieta São Bernardo do Campo – SP |
| | Divulgação dos 10 projetos finalistas | 21/08/2018 |
| | 1º envio do andamento do projeto para avaliação da Comissão Julgadora | 31/08/2018 |
| | 1º feedback da Comissão Julgadora aos finalistas | 06/09/2018 |
| | 2º envio do andamento do projeto para avaliação da Comissão Julgadora | 21/09/2018 |
| | 2º feedback da Comissão Julgadora aos finalistas | 28/09/2018 |

6.2. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.3. O material referente à evolução dos projetos deverá ser encaminhado à ORGANIZADORA através do e-mail talentovwdesign@volkswagen.com.br, de acordo com as datas mencionadas no item 6.1 deste regulamento.

6.4. Como canal adicional de contato, não substituindo a necessidade de envio dos materiais ao e-mail informado no item 6.3 acima, também será disponibilizado um formato de postagem digital através do aplicativo Instagram, onde os candidatos poderão interagir com os designers da Volkswagen para ter mais *inputs* de melhoria para seus projetos.

7. PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** Todos os candidatos aprovados para a fase final deverão criar apresentação virtual que reflita o último nível do projeto enviado desde a primeira etapa, que será exibida à Comissão Julgadora em data e local a serem previamente definidos e informados pela ORGANIZADORA. Os formatos permitidos para apresentação são:

PPT: MS Office 2010 ou versões anteriores

Video: mpg / wmv

Som: mp3

Flash: arquivo executável

Resolução: 2048 x 1080.

- 7.2.** A apresentação deverá conter sketches, ilustrações, manipulação de imagens e/ou modelagens virtuais que demonstrem a proposta de forma do projeto.
- 7.3.** Os candidatos não terão qualquer restrição quanto ao emprego de técnicas, linguagens e softwares de modelagem virtual, ilustração ou de animação.
- 7.4.** A ORGANIZADORA torna-se totalmente responsável por todo o aparato técnico necessário para a exibição das apresentações, tais como: computadores, projetores e todos os equipamentos de áudio e vídeo necessários, cabendo ao candidato apenas a responsabilidade sobre o material referente ao seu projeto.
- 7.5.** Serão levados em consideração os critérios previstos nas cláusulas 3.4 e 3.6, de acordo com a categoria escolhida.
- 7.6.** Dentre todos os projetos apresentados na Fase Final, a Comissão Julgadora escolherá os 03 (três) melhores projetos da categoria **SHAPE DESIGN** e 01 (um) melhor projeto da categoria **COLOR&TRIM**, cujos autores serão os vencedores deste PROCESSO SELETIVO.
- 7.7.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1.** Aos candidatos vencedores deste PROCESSO SELETIVO será dada a oportunidade de realizar estágio no Estúdio de Design da ORGANIZADORA, em São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo. O programa de estágio terá a duração de 01 (um) ano letivo (com provável início em Fevereiro de 2019 e término em Dezembro de 2019, desde que apresentados todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da ORGANIZADORA em tempo hábil). As datas, jornada de estágio e benefícios serão informados pela área de responsável somente após a divulgação dos vencedores e verificação da documentação de cada um.
- 8.2.** Os candidatos escolhidos realizarão estágio junto aos designers da ORGANIZADORA no desenvolvimento de propostas, no acompanhamento de projetos.
- 8.3.** Todas as propostas desenvolvidas pelos estagiários durante o período de estágio na ORGANIZADORA serão de total propriedade da ORGANIZADORA, cabendo a esta a utilização do referido material.

A premiação não poderá ser revertida em dinheiro sob nenhuma hipótese.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O candidato cede e transfere a ORGANIZADORA, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo ao Conteúdo de cuja criação venha a participar ou que venha a fornecer como candidato, bem como, declara-se ciente de que o projeto por ele enviado a

ORGANIZADORA poderá ser utilizada em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da ORGANIZADORA, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

- 9.2. A presente cessão não importa na criação de qualquer vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre o candidato e a ORGANIZADORA, sendo excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
- 9.3. O candidato deve garantir, ainda, que: (i) os trabalhos e projetos encaminhados a ORGANIZADORA estão de acordo com as disposições legais aplicáveis; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do projeto encontra-se regularizada.
- 9.4. O candidato, neste ato, isenta a ORGANIZADORA de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, comprometendo-se a envidar todos os esforços para auxiliar a ORGANIZADORA na defesa de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais.
- 9.5. Ao participar deste PROCESSO SELETIVO, nos termos deste Regulamento, os candidatos estarão automaticamente cedendo, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, o direito de uso de sua imagem, voz e música candidato, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.
- 9.6. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.
- 9.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Julgadora da ORGANIZADORA, prevista na cláusula 4.1 deste Regulamento.
- 9.8. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este PROCESSO SELETIVO conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do PROCESSO SELETIVO, explicando as razões que o levaram a tal decisão.
- 9.9. Dúvidas e informações sobre este concurso poderão ser esclarecidas via e-mail **talentovwdesign@volkswagen.com.br**.
- 9.10. Este PROCESSO SELETIVO, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no website **www.volkswagen.com.br/design**.
- 9.11. A simples participação neste PROCESSO SELETIVO implica no total conhecimento de suas condições e na aceitação irrestrita deste Regulamento.
- 9.12. Uma cópia deste Regulamento poderá ser obtida no website **www.volkswagen.com.br/design**.
- 9.13. Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca da Capital do domicílio do candidato para dirimir quaisquer questões oriundas deste PROCESSO SELETIVO.